

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE - 2017

Em atendimento a Resolução 11, de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, a Direção-Geral do Campus Inhumas, juntamente com a Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas, torna público o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE 2017, operacionalizando a seleção dos pedidos de afastamento de professores para pós-graduação *stricto sensu* no presente documento em formato de edital.

O presente plano foi elaborado em um esforço conjunto da Direção Geral e Chefia de Departamento, submetendo-o à aprovação pelo Conselho Departamental, conforme previsto na Resolução supracitada.

1.DO OBJETIVO

O plano aqui apresentado tem por objetivo organizar o processo de seleção dos requerimentos de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* dos servidores docentes para o ano de 2017, dando transparência ao processo e formando uma lista de classificação dos requerimentos de afastamento que demandarem contratação de professores substitutos.

2.DOS REQUISITOS

Para solicitar o afastamento para capacitação, o docente deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 11/2011, que estabelece o Regulamento para autorização de afastamento de servidores do IFG para pós-graduação strictu sensu, em seu artigo 3º, bem como ao artigo 30, da LEI Nº12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Não serão aceitos os requerimentos faltando a documentação exigida ou que esteja em não conformidade com as normatizações acima elencadas.

Os requerimentos de afastamento devem incluir toda documentação estabelecida na Resolução 11/2011. Não serão aceitos e nem considerados os requerimentos que apresentarem qualquer tipo de pendência na documentação necessária para instrução.

A



3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

As vagas não preenchidas no I semestre de 2017 estarão disponíveis para nova solicitação para afastamento no II semestre de 2017, desde que em conformidade com as exigências e prazos estabelecidos pelo artigo 16 da Resolução IFG nº 11/2011, podendo haver também a alteração no quantitativo de vagas ao longo do período de vigência do presente plano.

Considerando o quantitativo de vagas disponíveis para afastamento com contratação de professores substitutos, uma primeira lista de classificação será formada para os requerimentos com previsão de saída no primeiro semestre e uma segunda lista será criada posteriormente, para saída no início do segundo semestre.

4. DA SOLICITAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PEDIDOS:

Os requerimentos deverão atender ao prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias do início do afastamento pleiteado, conforme disposto no artigo 16 da Resolução IFG nº11/2011. Para participar da seleção de afastamento com contratação de professor substituto, os requerimentos deverão ser protocolados com prazo mínimo 90 (noventa) dias antes do início do afastamento pleiteado. Além dos 60 dias previstos na resolução, os 30 dias adicionais referem-se a um prazo para que o Conselho Departamental delibere a respeito da formação da lista de classificados.

No período de inscrições, os requerimentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Campus Inhumas e seguirão a tramitação prevista no artigo 18 da Resolução IFG nº 11/2011.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos segundo o artigo 17 da Resolução IFG nº 11/2011 e demais documentos listados nos anexos do presente plano.

A seleção do requerimento do candidato NÃO PRESUME DEFERIMENTO do pedido. O requerimento selecionado que deverá seguir a tramitação estabelecida no artigo 18 da Resolução IFG nº 11/2011. O indeferimento do pedido de afastamento durante sua tramitação implicará na chamada do próximo requerimento classificado.

O afastamento do docente só será efetivado no início de cada semestre letivo, após a emissão de portaria pelo Reitor, conforme estabelecido pelo artigo 32 da Resolução IFG nº 11/2011.

A



5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo tem caráter classificatório, consiste da análise da documentação apresentada e conferência da pontuação manifestada pelo candidato na Tabela de Pontuação para afastamentos. O Conselho Departamental e a Direção-Geral se reunirão para analisar os processos protocolados com requerimento de afastamento que demandem contratação de professores substitutos.

A avaliação e classificação dos candidatos obedecerão aos critérios estabelecidos pela Resolução IFG nº 11/2011, conforme previsto pelo artigo 3º. Somente em caso de um número de solicitações maior do que o de vagas disponíveis, serão utilizados como critérios de classificação, além daqueles estabelecidos no artigo 8º da Resolução IFG nº 11/2011, os critérios estabelecidos conforme a Tabela de Pontuação (Anexo 2).

Os docentes que se encontrarem em situação de irregularidade terão seus requerimentos de afastamento INDEFERIDOS quando apresentarem pendências com relação aos compromissos de ordem administrativa e/ou pedagógica, conforme o "Nada Consta" Docente do Departamento de Áreas Acadêmicas (Anexo 1).

Cada candidato deverá preencher a Tabela de Pontuação para afastamentos (Anexo 2) e anexar os devidos comprovantes enumerados no canto superior direito da página na mesma ordem dos itens apresentados na tabela.

A classificação dos candidatos ocorrerá a partir do somatório de pontos obtidos pela Tabela de Pontuação. Em caso de empate, será considerado o candidato de maior idade.

6. CRONOGRAMA

O Plano Anual de Capacitação será definido e organizado conforme o cronograma abaixo:

Atividade (descrição)	Per	íodo	Responsável				
	2017-1	2017-2					
Divulgação do Plano de Capacitação 2017	06/09/2016	24/02/2017	Direção-Geral e Departamento de Áreas Acadêmicas				
Período para protocolo de	07/09/2016 até	25/03/2017 até	Setor de Protocolo do Câmpus				

A



requerimentos de afastamento com substituto	31/09/2016	31/03/2017					
Período para protocolo de requerimentos de afastamento sem substituto	21/11/2016 até 29/11/2016	24/04/2017 até 30/04/2017	Setor de Protocolo do Câmpus				
Análise dos processos de afastamento com substituto pelo Conselho Departamental	01/10 a 30/10/2016	03 a 28/04/2016	Conselho Departamental				
Divulgação do Resultado Preliminar	01/11/2016	02/05/2017	Departamento de Áreas Acadêmicas				
Solicitação de Recursos	02 a 05/11/2016	03 a 05/05/2017	Departamento de Áreas Acadêmicas				
Divulgação do Resultado Final	08/11/2016	10/05/2017	Departamento de Áreas Acadêmicas				

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados Preliminar / de Recursos / Final serão divulgados na sala de convivência dos docentes. Os processos avaliados pela pela Chefia de Departamento, Direção-Geral e Conselho Departamental estarão à disposição dos candidatos na sala da Chefia de Departamento.

A Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas poderá, a seu critério, encaminhar o **Resultado Final** via e-mail institucional apenas ao titular do requerimento de afastamento. Demais comunicações sobre divulgação de resultados serão encaminhadas exclusivamente via e-mail institucional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos não previstos neste plano serão analisados pelo Conselho Departamental nos termos da Resolução IFG nº 11 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG.

A inscrição do candidato implica em tácita aceitação das normativas estabelecidas por este





Plano, bem como nos regulamentos institucionais. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do mesmo acompanhar a tramitação do processo, da sua inscrição à divulgação dos resultados.

A inexatidão ou irregularidade de informações, mesmo que constatadas posteriormente, levarão à eliminação do candidato no processo de classificação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

THAISA LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe do Departamento das Áreas Acadêmicas Portaria nº 1211/2016

Thaisn Lemos de Freitas Oliveira
Chis de Departmentos emas Acadêmas
Portana em 1211/2016
FG - Campus Inhumas

ALAN KELLER GOMES

Diretor-Geral Portaria nº 1.541/2013



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Campus Inhumas - Departamento de Áreas Acadêmicas Anexo I - NCD - Nada Consta Docente

Nome Docente:			Matrícu	Matrícula Siape:
Departamento	Documentos	Pendências	Data	Assinatura
Coordenação de	Plano de Ensino das Disciplinas	() Sim () Não		
Cursos	Outros Documentos	() Sim () Não		
Coordenação	Plano de Trabalho e Planilha Pontuação Jornada Docente	() Sim () Não		
Acadêmica	Relatórios de viagem e visita técnica	() Sim () Não		
	Outros Documentos	() Sim () Não		
Coordenação de	Avisos / Reposições de Aula	() Sim () Não		
Apoio Administrativo	Outros Documentos	() Sim () Não		
CORAE	Diários	() Sim () Não		
Coordenação de	Relatórios	() Sim () Não		
Recursos Humanos	Outros Documentos	() Sim () Não		
Coord. de Gestão	Relatórios / Acertos	() Sim () Não		
Orçamentaria e Financeira	Outros Documentos	() Sim () Não		
GEPEX	Relatórios	() Sim () Não		
Biblioteca	Empréstimos	() Sim () Não		



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Campus Inhumas - Departamento de Áreas Acadêmicas Anexo II - Tabela de Pontuação para Afastamento

	labela de l'Ollinação para Masialliello	nacao para	a Viaoraille III		
	ltem	Fator de ponderação	Pontuação máxima no item	Pontuação do candidato no sub- item	Pontuação do candidato no item
Ensino	Tempo de Docência na Rede Federal² (mês)	0,17	50		
	Tempo de Docência no Campus de Inhumas ¹ (mês)	0,25			
	Autoria de Projeto de Ensino ³	3			
	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso ⁴	1,5			
	Autoria/Coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na Pr-PPG/IFG ⁶	5	50		
	Orientação de Iniciação Científica, tecnológica e Inovação (PIBIC, PIBIC-EM, PIVIT, PIVIT-EM, PIBITI)³ no IFG	2			
	Participação em Núcleo de Pesquisa Cadastrado	0,13			
	certificado pela Pro-PPG-IFG (mês)				
Pesquisa ⁵	Coordenação Liderança de Núcleo de Pesquisa	0,25			
	Cadastrado no Diretório de Grupos de pesquisa do CNPQ e certificado pela Pro-PPG-IFG (mês)				
Extensão	Tempo de regência em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) (mês)	0,25	50		

ção profissional e tecnológica. 1 Só serão aceitas para o cômputo de pontos nesse plano de capacitação, atividades realizadas desde o ingresso como professor efetivo da rede federal de educa-

² Tempo de exercício como professor efetivo.

³ Projetos realizados (concluídos) nos últimos três anos

⁴ Orientações realizadas no IFG nos últimos três anos, em todos os níveis (graduação e pós-graduação)

⁵ Atividades realizadas no campus de Inhumas.

⁶ Idem nota 2.

								tecnológica e Cultural ^s	científica,	Acadêmica,	Produção		Representação	Gestão e							
Curadoria de exposições e mostras artísticas	Ministração de Minicursos, palestras, oficinas e mesas redondas	Trabalho Resumido (curto ou expandido) em Anais de Eventos Científicos	Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	Artigo completo publicado em periódico institucional	Artigo completo publicado em periódicos Qualis B3, B4 e B5	Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 e B2	Artigo completo publicado em periódicos Qualis A1 e A2	Produto ou processo, software para atividades do IFG	Produto ou processo com registro de patente	Capítulo de Livro	Autoria de Livro	Participação em comissões, conselhos e/ou NDE nomeado por portaria ⁶	Coordenação de cursos (pós-graduação, superior ou técnico) (mês)	Portaria que conste tempo entre 15 dias e 2 anos (quinzena)	Substituto/Temporário de Função Gratificada (FG)-	Titular de Função Gratificada (FG) (mês)	dias e 2 anos (quinzena)	Substituto/Temporário de Cargo de Direção na Rede Federal - Portaria que conste tempo entre 15	Titular de Cargo de Direção na Rede Federal (mês)	Orientação de Projetos de Extensão	Autoria/Coordenação de Projetos de Extensão ⁷
2	_	1,5	2,5		1,5	ω	ζī	2			2		0,17		0,03	0,17		0,04	0,25	2	w
							40												50		

⁷ Projetos realizados (concluídos) nos últimos cinco anos 8 Exceto para os docentes que são membros natos destes por estarem em cargo de gestão. Neste caso excetua-se o período não concomitante com a gestão

apontada. 9 Válida apenas produção dos últimos cinco anos, toda produção deve conter ISSN e ISBN. Neste item serão consideradas apenas duas áreas, a que o docente é concursado e uma área afim à esta primeira.

No exterior
 distância de 800 a 1200 km
No Brasil – distância de 401 a 800 km
científico de eventos vinculados a entidades científicas nacionais (vinculada à SBPC), na área de atuação ou área educacional (por evento).
Atuação como avaliador e/ou membro de comitê
projeto/trabalho)
projetos concorrentes nos editais ou eventos de
Atuação com parecerista (Ad-hoc ou não) em
Organização de Eventos externos ao IFG**
Participação em Bancas de strictu sensu externo ao IFG
Participação em Bancas de strictu sensu no IFG
IFG
Participação em Bancas de latu sensu no IFG
Participação em Bancas de TCC externo ao IFG
Participação em Bancas de TCC no IFG
Participação em Bancas de Concurso externo ao IFG
Participação em Bancas de Concurso no IFG
Apresentação Artístico-Cultural em evento nacional (com curadoria)
Apreseriação Artístico-Cultural em evento internacional (com curadoria)

¹⁰ Nos últimos cinco anos.
11 Vinculados a instituições acadêmico-científicas.
12 Em caso de programas de pós-graduação associados entre duas ou mais Universidades o docente terá que comprovar, via documento da secretaria do programa, o local em que a maior parte das atividades (crédito em disciplinas e demais atividades vinculadas ao programa) foram, ou serão realizadas. É considerada maior parte nesse quesito pelo menos 60% das atividades.

	Avaliação Docente	critérios - Res. 11/2011	Demais		trabalho	Regime de					Pretendido ¹³	Acadêmicas no
Total de Pontos	Avaliação docente (última avaliação aplicada pela chefia imediata)	Servidor não contemplado por outro benefício	Inserção Social	DE	40h	20h	Aprovação no Exame de Qualificação	do programa – 91% - 100%	Dorganial de Crédites em disciplinas concluídas	Percentual de Créditos em disciplinas concluídas	do programa – 30% - 60%	do programa – 0% - 29%
Máximo de pontos possíveis	2,5	2,5	2,5	10	5	2	5	Ċ	10	7,5	σ	
355	25		ΟΊ			10						
Total obtido pelo candidato												

¹³ É necessário comprovar com regulamento do programa e declaração emitida pela secretaria do curso que conste créditos concluídos (ou histórico), e/ou exame de qualificação.